



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO III - Nº 438, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito (SEGAPRE)

LEIS

LEI N.º 2.074, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Cria o INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (IMMAB) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º É criada a autarquia denominada **INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (IMMAB)**, dotada de personalidade jurídica de direito público interno e de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, detentora de sede e foro na cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, a qual integrará a administração municipal indireta, vinculando-se à SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE (SEMAE), competindo-lhe cuidar da preservação do meio ambiente, da gestão integrada dos resíduos sólidos, do Fundo Municipal do Meio Ambiente, da fiscalização e do controle ambiental, da imposição de sanções administrativas, da análise e concessão de licenças e autorizações ambientais, da cobrança da taxa de licenciamento ambiental, do custo de análise e de compensações ambientais, da criação e gestão de espaços territoriais ecologicamente protegidos, da arborização urbana e das áreas verdes e da inserção de débitos na Dívida Ativa, protesto e execução, sendo ela a entidade municipal responsável pela Política Nacional do Meio Ambiente no âmbito local.

Art. 2.º O IMMAB será dirigido por um Superintendente, ocupante de função comissionada, padrão FC-01, e será auxiliado por titulares de funções comissionadas, em número de cinco, de padrões FC-02 e FC-03, todas elas de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito do Município, estando discriminadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3.º Os servidores permanentes do IMMAB ocuparão cargos de provimento efetivo que lei municipal específica criará, a serem preenchidos através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 4.º Enquanto não forem criados e providos os cargos de provimento efetivo do IMMAB, as atividades de licenciamento, controle, monitoramento e fiscalização da autarquia poderão ser desempenhadas por servidores comissionados ou terceirizados, dela ou de outro órgão da Prefeitura, bem como por técnicos credenciados, pertencentes a universidades, institutos técnicos, instituições de pesquisa e instituições públicas ou privadas categorizadas, os quais deverão ser remunerados por meio do Fundo Municipal de Meio Ambiente, cujo orçamento será composto por várias fontes, incluindo dotações orçamentárias, créditos suplementares adicionais, arrecadação das taxas de fiscalização ambiental e de licenciamento ambiental, arrecadação do custo de análise, convênios, doações, repasses, compensação ambiental do art. 36 da Lei Federal 9.985/2000, compensações ambientais em geral, multas e conversão do valor da multa em prestação de serviços ambientais, contribuições, subvenções e auxílios da União, dos Estados e do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, rendimentos de quaisquer natureza decorrentes de aplicação de seu patrimônio, recursos oriundos de condenações judiciais e outros recursos que por sua natureza, possam

ser a ele destinados.

Art. 5.º Para atender aos gastos a serem gerados com a criação das funções comissionadas do IMMAB, ficam extintos em 1º de fevereiro de 2019 os seguintes cargos de provimento em comissão da administração municipal direta:

- o de Procurador de Execuções Fiscais, padrão CC-09, da PGM;
- o de Chefe do Setor de Comunicação Social, padrão CC-03, da SEGAPRE;
- o de Chefe da Divisão de Controle Interno, padrão CC-05, da SEGEF;
- o de Chefe do Departamento de Meio Ambiente, padrão CC-07, da SEMAE;
- o de Chefe do Setor de Alimentação e Nutrição, padrão CC-03, da SEMAS.

Art. 6.º As seis funções comissionadas do INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB), discriminadas no Anexo Único do art. 2º desta Lei, só serão providas a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 16 de novembro de 2018.

José Maria Lucena

(Republicada por incorreções)

ANEXO ÚNICO

Lei Municipal n.º 2.074, de 16 de novembro de 2018, art. 2º.

QUADRO DISCRIMINATIVO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DO IMMAB

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO COMISSIONADA	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO (R\$)
Superintendente	FC-01	4.800,00
Assessor Jurídico	FC-02	4.000,00
Assessor Técnico	FC-02	4.000,00
Chefe do Departamento de Administração e Finanças	FC-03	2.400,00
Chefe do Departamento de Educação Ambiental e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	FC-03	2.400,00
Chefe do Departamento de Licenciamento, Controle, Monitoramento e Fiscalização	FC-03	2.400,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 16 de novembro de 2018.

José Maria Lucena



José Maria Lucena,
Prefeito.

João Dilmar da Silva,
Vice-Prefeito.

Ítalo Ranmon de Lima Moura,
Secretário Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito (respondendo).

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito (Licença maternidade).

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde.

Maria de Fátima de Holanda dos Santos,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-
lescentes e Pessoas com Deficiência.

Ítalo Diógenes Holanda Bezerra,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos.

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Cultura, Desportos
e Juventude.

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente.

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Urbanismo

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

Composição, Produção e Edição

Daniel da Silva Freitas,
Chefe do Departamento de Tecnologia da
Informação.



**Diário Oficial do Município de
Limoeiro do Norte**

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará
Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeironorte.ce.gov.br

Procuradoria Geral do Município (PGM)

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 232/2018 INTERESSADA: PATRÍCIA OLIVEIRA DE ARAÚJO.

A Presidente da Comissão de Processos Administrativos – CPA, Doutora ANA REGINA CONRADO DE SOUZA, considerando que não consta seu endereço completo na sua ficha funcional, assim ficando impossibilitada a sua citação pessoal, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme certidão de fl. 13v, FAZ SABER a existência de Processo Administrativo Disciplinar, de n.º 232/2018, tendo como interessada a senhora PATRÍCIA OLIVEIRA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de cirurgiã dentista desta Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, instaurado devido ao cometimento, em tese, da infração funcional denominada abandono de cargo público, consistindo na ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme dispõe o art. 120 c/c o inciso II do art. 114 da Lei Complementar Municipal n.º 002, de 25.02.2005, e, estando em termos, expede-se o presente EDITAL PARA CITAÇÃO da supramencionada servidora pública municipal, para comparecer à audiência designada para às 10h30min do dia 18 de fevereiro de 2019, na sede da Procuradoria Geral do Município (PGM), situada na Rua Cel. Antônio Joaquim, n.º 2187-A, Centro, em Limoeiro do Norte/CE, para oitiva da parte interessada, devendo a mesma comparecer preferencialmente acompanhada de advogado e indicar as testemunhas que queira, sendo estas, no limite máximo de 03 (três), sendo o presente edital, por extrato, afixado na sede da PGM e publicado, por 10 (dez) dias úteis, no Diário Oficial do Município, em aplicação analógica do inciso II do art. 256 do Código de Processo Civil, utilizado de forma subsidiária.

Limoeiro do Norte/CE, em 08 de janeiro de 2019.

ANA REGINA CONRADO DE SOUZA,
Presidente da Comissão de Processos Administrativos – CPA

Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Juventude (SECULDES)

Instituto Municipal de Cultura (IMUC)

EDITAIS

EDITAL N.º 02/2019 BANDA DE MÚSICA MAESTRO JOSÉ ROBLES

A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer, Juventude e Empreendedorismo (SECULDES), através da Direção do Instituto Municipal de Cultura (IMUC), torna público o **RESULTADO FINAL** da seleção de bolsistas para **BANDA DE MÚSICA MAESTRO JOSÉ ROBLES**, conforme item 4.2 do Edital n.º 01/2019 (Banda de Música Maestro José Robles), publicado na página 5 do Diário Oficial do Município (DOM), edição 427, datada de 08.01.2019, na listagem abaixo:

NÚMERO	NOME
01	Antônio Renner Holanda Almeida
02	Cleylton Costa Maia
03	Diego Regis Maia
04	Emanuel Matos Galvão Silva
05	João Miguel Matos Galvão
06	Joao Vitor Souza Dantas
07	José Ramon Souza de Araújo
08	Lívia Raquel Maia da Silva
09	Pedro Victor Lima Carvalho
10	Sávia Souza de Assis
11	Wesley Lucas Lopes Silva

CONVOCAMOS os aprovados acima a comparecerem ao Centro Cultural Márcio Mendonça, localizado na Rua. Coronel José Nunes, n.º 571 – Centro, Limoeiro do Norte/CE, do dia 24 a 30 de janeiro de 2019, das 08:00 às 11:00, para a realização das matrículas, portando a seguinte documentação:

- Cópia da identidade (RG), CPF ou certidão de nascimento;
- 1 (uma) foto 3x4; e
- Declaração da instituição de ensino comprovando que está regularmente matriculado, constando, ainda, a boa disciplina e a média da nota escolar.

Limoeiro do Norte-CE, 23 de janeiro de 2019.

Renato Maia Remígio,
Diretor do Instituto Municipal de Cultura,
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20197023

ORIGEM: PREGÃO Nº 30110001/2018PP. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO. CONTRATADA(O): ELETROVALE SERV. DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MONTAGEM DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E PAINÉIS DE COMANDO DE BAIXA TENSÃO PARA ATENDER AO AUMENTO DE POTÊNCIA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE BIXOPÁ, VARZEA DO COBRA E ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO DO SAAE DE LIMOIEIRO DO NORTE, PARA O ANO DE 2019, conforme especificações contida no TERMO DE REFERENCIA. VALOR TOTAL: R\$ 84.032,60 (oitenta e quatro mil, trinta e dois reais e sessenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1401.171221701.2.064 Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 84.032,60. VIGÊNCIA: 21 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 21 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO: 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 20157010

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP13100001/2014. ORGÃO GESTOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOIEIRO DO NORTE/CE. DETENTORA: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MEDICA, AMBULATORIAL, HOSPITALAR, (INTERNAÇÕES EM APARTAMENTOS SIMPLES) E OBSTÉTRICIA, PARA OS SERVIDORES DO SAAE DE LIMOIEIRO DO NORTE. ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do contrato em 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 2 da cláusula 6ª do contrato. VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2018 até 28 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12120001/2018PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 12120001/2018PP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PORTÁTEIS COM FORNECIMENTO DE BOBINAS DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOIEIRO DO NORTE., conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA, a Pregoeira, Sra. ISLANDIA ERIKA SANTIAGO MAIA LIMA, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo LOTE: Adjudicado para: J3A SOLUÇÕES LTDA- ME, pelo menor lance de R\$ 58.560,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais). ISLANDIA ERIKA SANTIAGO MAIA LIMA - Pregoeira

Conselho Municipal de Saúde (CMS)

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal nº 735 de 29 de novembro de 1990, a Lei nº 1725/2013 de 20 de fevereiro de 2013 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte-CE, realizada no dia 17 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte-CE, realizada no dia 15 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a vista das notas fiscais onde se identifica erros carictos como: notas de serviços de outras secretarias na pasta da Saúde;

CONSIDERANDO que os valores cobrados pelos imóveis locados pela Secretaria Municipal de Saúde para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde estão à cima do valor do mercado imobiliário.

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir **PARECER FAVORAVEL COM RECOMENDAÇÕES** a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2018;

Art. 2º - **RECOMENDAR** que a gestão do Município de Limoeiro do Norte-CE, Secretária Municipal de Saúde – SECSA, veja a possibilidade de renegociação dos valores de alugueis dos imóveis onde funcionam os UBS's- Unidade Básica de Saúde;

Art. 3º - **RECOMENDAR** que tenham mais atenção ao organizarem as pastas das contas da Secretária Municipal de Saúde;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro do Norte, em 15 de janeiro de 2019.

Jardênia Ferreira Lima
Presidente

Márcia Rejane Sousa Oliveira
Vice-Presidente

Olga Cristina Pires Ramos
Secretário Geral

Oséas Moura de Freitas
Secretário Adjunto

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Ângela Maria Pereira da Silva,
Presidente.

Washington de Moura Lopes,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Gladis de Lima Bandeira,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia ,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Flaubler Lima Honorato,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)